

CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS NO EDITAL Nº 08/2025 – CEAD/UFPI – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CEAD/UFPI

O Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professor Formador do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Portaria nº 25/2025 – CEAD/UFPI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência no referido processo de seleção, em conformidade com a Lei 12.990/2014, a Instrução Normativa MGI 23/2023, o Decreto 3.298/1999, a Lei 7.853/1989, o Decreto 9.508/2018 e a Lei 8.112/1990.

1. DAS VAGAS

1.1 Das 15 (quinze) vagas a serem ofertadas para a Professor Formador, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por pessoas autodeclaradas negras e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Vagas a serem ofertadas

Nº de Ordem	DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	Nº DE VAGAS	SORTEIO (RESERVA LEGAL)	
				PN*	PcD**
01	Filosofia e Ética	2025.1	1		
02	Métodos e Técnicas de Estudos	2025.1	1		
03	Psicologia Organizacional	2025.1	1		
04	Introdução à Economia	2025.1	1		
05	Estágio Curricular	2025.1	1		
6	Instituições de Direito Público e Privado	2025.2	1		
7	Contabilidade Geral	2025.2	1		
8	Macroeconomia	2025.2	1		
9	Matemática para Administradores	2025.2	1		
10	Administração Pública	2025.2	1		
11	Sociologia Organizacional	2025.2	1		

12	Estatística Aplicada à Administração	2026.1	1		
13	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2026.1	1		
14	Teoria das Finanças Públicas	2026.1	1		
15	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	2026.1	1		

* Pessoa autodeclarada negra (PN)

** Pessoa com Deficiência (PcD)

2. DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

- 2.1 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei 12.990/2014. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei 12.990/2014. Desta forma, das 15 (quinze) vagas previstas, 3 (três) serão reservadas para pessoas negras.
- 2.2 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal 9.508/2018. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal 9.508/2018. Desta forma, das 15 (quinze) vagas previstas, 1 (uma) será reservada para pessoas com deficiência.
- 2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.
- 2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do processo de seleção.

3. DO SORTEIO

- 3.1 O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção, em ato público, no dia 29/01/2025 às 11h25, no Anexo do Prédio do CEAD, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.
- 3.2 O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://sorteador.com.br/>.

- 3.3 O sorteio será transmitido pelo canal do CEAD/UFPI no YouTube, disponível em <https://youtube.com/cead>, e a gravação posteriormente divulgada no endereço eletrônico www.cead.ufpi.br.
- 3.4 Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 04 (quatro) números, entre 01 (um) e 15 (quinze), em que os 03 (três) primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN) e o último número será a vaga reservada para as pessoas com deficiência (PcD).
- 3.5 Após a realização do sorteio, a Comissão de Seleção coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no site oficial do CEAD/UFPI.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 28 de janeiro de 2025.

Presidente da Comissão de Seleção